



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SANTA CATARINA**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2026

CARGOS DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – TAEs

**EDITAL Nº 08/2026 DE CONVOCAÇÃO À PROVA OBJETIVA, DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS
INSCRIÇÕES E DE RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – IFSC, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento das pessoas interessadas, a homologação final das inscrições e a convocação para a realização da Prova Objetiva do Edital de Abertura nº 02/2026, publicado no Diário Oficial da União em 21 de julho de 2026.

1. DA CONVOCAÇÃO À PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva será realizada nos municípios de Chapecó, Florianópolis e Joinville, **no dia 27/09/2026 (domingo), no turno da manhã**, conforme os seguintes horários:

- Abertura dos portões: 8h.
- Fechamento dos portões: 8h45min.
- Início da prova: 9h.

A lista de homologação final das inscrições, contendo os locais de prova e a designação das respectivas salas, está disponível no site da FAURGS: <https://www.faurgs.com.br/concursos/>. Cabe às pessoas candidatas, sob sua inteira responsabilidade, consultar a referida lista.

As pessoas candidatas que solicitaram atendimento especial deverão verificar, no site da FAURGS, a situação de sua solicitação, bem como o tipo de atendimento concedido.

A pessoa candidata deverá observar e cumprir integralmente as disposições estabelecidas no Edital de Abertura nº 02/2026, especialmente aquelas relativas à realização da prova, aos procedimentos de identificação, aos materiais permitidos e proibidos, aos horários, à permanência no local de prova e às demais condições estabelecidas para a aplicação das provas.

2. DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

a) conforme disposto nos subitens 6.1, 6.1.1 e 6.2 do Edital de Abertura nº 02/2026, a pessoa candidata deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, munida de documento de identificação, conforme previsto no subitem 3.1.27 do Edital de Abertura, e de caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta;

b) ao chegar ao local de prova, deverá observar as orientações, sinalizações e identificações disponibilizadas pela FAURGS, dirigindo-se à sala designada. Em caso de dúvida, deverá solicitar orientação à equipe de aplicação;

c) não será permitida a entrada no local de realização das provas após o fechamento dos portões, conforme o horário estabelecido neste Edital de Convocação;



d) Documento de identificação: O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente à pessoa candidata com inscrição homologada que apresentar documento de identificação.

Os documentos físicos aceitos para identificação são: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Polícia Federal, Comandos Militares, Polícia Militar e órgãos ou conselhos de fiscalização profissional; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/1997; e Carteira de Identidade Nacional (CIN), desde que contenham fotografia e estejam em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir a identificação inequívoca da pessoa candidata.

Também serão aceitos documentos em formato digital, exclusivamente o RG, a Carteira Nacional de Habilitação e o e-Título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e contendo fotografia.

A pessoa candidata que optar por apresentar documento digital para fins de identificação será a única responsável por dispor de aparelho celular em condições de funcionamento, com bateria suficiente, acesso à internet e acesso aos aplicativos oficiais necessários à apresentação do documento, bem como por assegurar a disponibilidade e o funcionamento do documento digital no momento da identificação. A FAURGS não se responsabilizará, em hipótese alguma, por eventuais problemas ou impedimentos decorrentes da utilização de documentos digitais para fins de identificação.

Para evitar eventuais transtornos, recomenda-se que a pessoa candidata também porte um dos documentos físicos de identificação previstos no subitem 3.1.27 do Edital de Abertura nº 02/2026.

Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, protocolos de solicitação de documentos ou quaisquer outros documentos que não aqueles expressamente previstos no subitem 3.1.27 do Edital de Abertura nº 02/2026.

e) Conforme disposto no subitem 6.20 do Edital de Abertura nº 02/2026, as condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis, não ensejarão tratamento diferenciado, alteração de horário ou realização de nova prova, nem servirão de fundamento para recurso ou alegação de baixo desempenho.

3. DO RESULTADO DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Ao julgar os recursos interpostos contra a não homologação preliminar das inscrições, a FAURGS decidiu:

a) deferir os recursos referentes às inscrições nº 703931-5 e 702098-6;

b) indeferir os recursos referentes às inscrições nº 701049-1, 701707-4, 701291-4, 700662-7, 700965-9 e 700580-4, **em atendimento aos subitens 3.1.7, 3.1.10 e 3.1.10.1** do Edital de Abertura;

c) homologar, de ofício, a inscrição nº 703259-6, mediante confirmação do efetivo pagamento da taxa de inscrição; e a inscrição nº 700740-8, em razão do direito à isenção da taxa de inscrição;

d) não homologar a inscrição nº 700334-9, em razão do não atendimento ao disposto no subitem 4.1.2.2.1 do Edital de Abertura, conforme verificado em diligência realizada pela FAURGS.

SANTA CATARINA, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ZÍZIMO MOREIRA FILHO

REITOR